



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0174600-06.1997.5.17.0002
RECLAMANTE: JEVERSON GARCIA DE ANDRADE
RECLAMADO: BAR E RESTAURANTE AMERICA LTDA E OUTROS (8)

EDITAL DE LEILÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz da **2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES**, faço saber a todos que o leiloeiro designado, **Sr. SUED PETER BASTOS DYNA**, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua **abertura no dia 02/05/2023 a partir das 15:00h** e encerramento no dia **22/05/2023 a partir das 15:00h**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) executado(a) (CLT, art. 789-A, VIII), inclusive no caso de arrematação do(s) bem(ns).

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): UMA ÁREA DE TERRAS COM 900M², SITUADA EM PONTA DA FRUTA, VILA VELHA, E.S., MEDINDO 20 METROS DE FRENTE E 20 METROS DE FUNDOS, 45 METROS PELAS LATERAIS, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A AVENIDA ANTÔNIO LEITE E RUA PROJETADA, LADO DIREITO COM MÁRIO DE SOUZA MARTINS, LADO ESQUERDO COM A RUA PROJETADA E FUNDOS COM MÁRIO DE SOUZA MARTINS, TENDO SIDO CONSTRUÍDO SOBRE ESTE TERRENO AS SEGUINTE BENFEITORIAS: UM PRÉDIO DE 02 LAJES COM SEIS APARTAMENTOS DE UM QUARTO, SALA, COZINHA, UMA SUÍTE UM BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO, TÉRREO COM ESPAÇO ONDE FUNCIONOU UM BAR E UM SALÃO (HOJE DESOCUPADOS), UM TERRAÇO COBERTO, UMA QUITINETE

PARA O VIGIA E NOS FUNDOS SEIS VAGAS DE GARAGEM COBERTAS. MATRÍCULA Nº 17.315, LIVRO 02, PÁGINA 01, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO-1ª ZONA DE VILA VELHA.

Valor da avaliação: R\$ 835.812,00 (oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e doze reais) - conforme Auto de Reavaliação, as benfeitorias feitas sobre o terreno, foram condenadas pela defesa civil, visto que todo o prédio está em ruínas, não mais se prestando para moradia. Assim, o valor da Reavaliação é exclusivamente do terreno de 900m².

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA ANTONIO LEITE , S/N, PONTA DA FRUTA, VILA VELHA/ES - CEP: 29129-080

Valor de Execução: R\$ 9.252,55

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. **(Art. 903, CPC/2015)**

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

VITORIA/ES, 21 de fevereiro de 2023.

MARISTELA DO ESPIRITO SANTO PEDRONI
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MARISTELA DO ESPIRITO SANTO PEDRONI - Juntado em: 21/02/2023 22:00:31 - 19a2dc8
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23022121494224000000029186116?instancia=1>
Número do processo: 0174600-06.1997.5.17.0002
Número do documento: 23022121494224000000029186116